

MUNICÍPIO DE VALONGO**Aviso n.º 9913/2010**

Para efeito do disposto no n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal para 2 Assistentes Operacionais — área de Sinalização e Trânsito, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2009, após homologação, de 8 de Abril de 2010.

Lista Unitária de Classificação Final

- 1 — Joaquim Fernando Martins Camões — 15,00 Valores
- 2 — Bruno Miguel Rocha Mendes — 15,00 Valores
- 3 — Paulo Renato Moreira de Sousa — 14,50 Valores
- 4 — Ismael Paulo Garcez e Silva — 12,80 Valores
- 5 — Adilson Henrique Alves Júnior — 12,45 Valores
- 6 — Paulo José Sousa Vale — 10,80 Valores
- 7 — Nuno Filipe Moreira Pinto — 10,80 Valores
- 8 — Luzia Rosa Paiva Ribeiro Lopes — 10,80 Valores

Candidatos excluídos: António Jorge Abreu Alves; António Manuel Rocha Santos; Cármen Isabel Silva Luís; Cristina Alexandra Cascão Teixeira; Hélder Miguel Assunção Carvalho; Hugo Mauro Rocha Bernardes; José Augusto Moreira da Costa; Maria Alice Jesus Lopes Sousa; Ricardo Fernando Salgado Pinto; Ricardo Filipe Dias Pinto; Rui Miguel Carmo Botelho.

Valongo, 21 de Abril de 2010. O Presidente da Câmara, *(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)*

303232591

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 9914/2010**

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, celebrado ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com os artigos 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Patrícia Pereira Sobral, com a categoria de Assistente Técnico (Biblioteca e Documentação), com vencimento correspondente ao montante pecuniário de €683,13 correspondente à posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª do nível remuneratório 5 da tabela única, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 14 de Abril do ano de 2010.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 14 de Abril de 2010. A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*

303242732

Aviso n.º 9915/2010

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea *f)* do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Alberto Mário Moreno Félix da Costa, com a categoria de Técnico Superior Desporto/Tempo Inteiro com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 1.373,14 (mil trezentos e setenta e três euros e catorze cêntimos) correspondente à posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª do nível remuneratório entre o 15 e 19 da tabela remuneratória única, nos termos da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro (actualizável mediante tabela de aumentos para a função pública), com efeitos ao dia 03 de Maio do ano de 2010 e com Armando Jorge Jácome da Silva Santos, com a categoria de Técnico Superior Desporto — Tempo Parcial (25 horas semanais) com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 980,81 (mil trezentos e setenta e três euros e catorze cêntimos) correspondente à posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª do nível remuneratório entre o 15 e 19 da tabela remuneratória única, nos termos da Lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro (actualizável mediante tabela de aumentos para a função pública), e de uma forma proporcional ao período normal de

trabalho, de acordo com o artigo 71.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 03 de Maio do ano de 2010.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 03 de Maio de 2010. A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*

303242927

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO**Aviso n.º 9916/2010****Procedimento concursal comum para contratação de um Técnico Superior — área de recursos humanos na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 12 de Abril de 2010, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, de harmonia com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que se refere ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, e encontrando-se, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada, tendo em atenção o disposto no n.º 3 do artigo 4.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum por tempo indeterminado para contratação de um Técnico Superior — área de Recursos Humanos.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de Trabalho: Área do Município.

3 — Descrição de Funções: As mencionadas no conteúdo funcional de Técnico Superior, constantes no anexo da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e bem assim: Promover as acções respeitantes à movimentação e gestão do pessoal, a fim de possibilitar uma correcta afectação dos recursos humanos existentes, com as necessidades de cada serviço; definir os perfis mais adequados a cada cargo ou função, por forma a adequar o funcionário à função e daí obter ganhos de rentabilidade; aferir da necessidade formação profissional, avaliando as exigências impostas a cada serviço e os valores humanos disponíveis, promovendo as necessárias adaptações e acções de formação; promover as acções necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de selecção; assegurar o normal decurso do procedimento necessário à progressão e promoção nas categorias e carreiras; assegurar a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação ou recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos processos; aferir dos métodos de condução de pessoal, promovendo acções internas destinadas a rentabilizar e humanizar os recursos disponíveis; preconizar e promover reuniões tendentes à adopção dos métodos de avaliação de pessoal mais correctos e mais adequados a cada cargo ou função e assegurar uma correcta gestão dos conflitos internos e promover a sua resolução.

4 — Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Posicionamento remuneratório: De harmonia com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, tendo por base as posições e níveis remuneratórios constantes na tabela remuneratória para Técnico Superior.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos Gerais de Admissão, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

- a)* Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b)* 18 anos de idade completos;
- c)* Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho que se publicita o procedimento.

7 — Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devam presidir à actividade municipal e de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme meu despacho de 12 de Abril de 2010.

8 — Forma e apresentação das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página electrónica da Câmara Municipal no endereço www.cm-viladobispo.pt.

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, devendo delas constar obrigatoriamente a identificação completa do candidato e ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- d) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas na lei.

8.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Métodos de selecção obrigatórios:

Os métodos de selecção a aplicar são, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências necessárias ao exercício da função;
- b) Avaliação Psicológica (AP) — destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

10 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função.

11 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização

destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 9 presente aviso.

12 — Valoração dos métodos de selecção

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — a mesma será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, terá a duração de 2 horas com 10 minutos de tolerância, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valoração final de 70 %, e versará sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias e respectivas competências;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — Procedimento Concursal;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de Setembro e Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro — Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública.

12.2 — Avaliação Psicológica (AP) — É valorada em cada fase intermédia, através das menções de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 30 %.

12.3 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, sendo a sua ponderação para a valoração final de 70 %.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho:

$$AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 40 \% + AD \times 10 \%$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
 HA = Habilitações Académicas
 FP = Formação Profissional
 EP = Experiência Profissional
 AD = Avaliação de Desempenho

12.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — É avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 30 %.

13 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15 — A valoração final dos métodos de selecção será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 70 \%) + (AP \times 30 \%)$$

em que:

VF = Valoração Final
 PC = Prova de Conhecimentos
 AP = Avaliação Psicológica ou

$$VF = (AC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$$

em que:

VF = Valoração Final
 AC = Avaliação Curricular
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

16 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17 — Em situação de igualdade de valorização entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Quotas de Emprego: Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, declarar no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

a) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização dos métodos de selecção serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-viladobispo.pt).

21 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º e alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da mesma Portaria.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica (www.cm-viladobispo.pt).

Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação nos termos da alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

23 — Composição do júri:

Presidente do Júri: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Patrícia Isabel Gil dos Santos Lourenço.

Vogais efectivos: técnica superior de Recursos Humanos, Dr.ª Andreia Sofia Sintra Beles Henriques que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e a técnica superior (Jurista), Dr.ª Vanda Maria Correia Apolónia Santos.

Vogais suplentes: Chefe de Divisão de Cultura e Desporto, Dr. Artur Jorge da Conceição Vieira Cravinho de Jesus e a técnica superior — Sociologia, Dr.ª Carla Sofia Pires Barão.

24 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

26 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Vila do Bispo e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal expansão nacional.

27 — Em tudo o mais não previsto, o procedimento concursal rege-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

Vila do Bispo, 05 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

303231116

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 9917/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, exarado em 23 de Abril de

2010, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes trabalhadoras:

Maria Teresa Figueiredo de Sá, Ana Rute Ramos da Fonseca Lourenço, Susana Cristina Alves Vieira Martins e Paula Luísa Lima Aires Cabrita, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única, com início de funções no dia 03 de Maio de 2010.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 05 de Maio de 2010. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

303226095

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Edital n.º 505/2010

Inquérito público

Regulamento de Utilização do Parque Desportivo da Atalaia

Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha. Torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 14 de Abril de 2010, é aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias, da proposta de Regulamento de Utilização do Parque Desportivo da Atalaia.

Todos os interessados na apresentação de sugestões ou reclamações, deverão fazê-lo por escrito dentro do prazo supracitado, para o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

Mais se torna público que o Projecto do referido Regulamento pode ser consultado na Secretaria desta Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente — das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas e na página da Internet, no endereço www.cm-vnbarquinha.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Nova da Barquinha e Secretaria da Câmara Municipal, 5 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

303241363

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 9918/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho datado de 5 de Maio de 2010, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, autorizei a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, para o lugar de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa)

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade permanente igual o superior a 60%.

3 — Composição do Júri:

Presidente: Sandra Maria Pereira Pontedeira, Vereadora da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Olga Maria Barbosa Pontedeira, técnico superior e o Encarregado Operacional Alberto Emílio Segadães de Castro.

Vogais suplentes: João Fernando Brito Nogueira, Vereador da Câmara Municipal e Carmem de La-Salette Oliveira Araújo, Técnico Superior.